
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO N.º 078, DE 25 DE JANEIRO DE 1995.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135 da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de estabelecimento de uma política estadual fiscal e financeira, que promova a geração de empregos, o crescimento e a distribuição de renda, bem como a redução dos desequilíbrios intra-regionais no Pará,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir GRUPO DE TRABALHO, integrado por representantes da SEPLAN, SEFA, SEICOM, SECTAM, SAGRI e BANPARÁ, sob a coordenação da primeira, para:

I - avaliar os atuais instrumentos fiscais e financeiros, no âmbito do Executivo Estadual;

II - definir instrumentos fiscais e financeiros, que viabilizem a dinamização dos setores produtivos e redirecionem as atividades econômicas para os segmentos potencialmente mais dinâmicos, visando a estruturação de cadeias produtivas no Estado, a integração econômica intra-estadual e a atração de novos investimentos;

III - estabelecer critérios e condições de aplicabilidade, bem como de acompanhamento do desempenho desses instrumentos, de modo a permitir a devida avaliação de seus efeitos sobre a sócio-economia paraense e as finanças públicas.

Art. 2º Caberá aos titulares dos órgãos referenciados no art. 1º a indicação de representantes, dentro de cinco (5) dias, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de noventa (90) dias para a conclusão dos trabalhos mencionados nos incisos I a III do art. 1º.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de janeiro de 1995.

Almir José de Oliveira Gabriel
Governador do Estado
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Secretário de Estado da Fazenda

Publicado no D.O.E. PA de 27/01/95.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ